



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17767/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Maringá.

Art. 1.º A rede pública de saúde do Município de Maringá deverá fornecer medicamentos prescritos por profissionais médicos legalmente habilitados, ainda que não vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo médicos particulares, conveniados ou cooperados de planos de saúde.

§ 1.º O fornecimento será limitado aos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

§ 2.º É facultado ao farmacêutico responsável realizar a substituição da prescrição por medicamento genérico equivalente, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não se exigindo a prescrição pelo nome de referência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de outubro de 2025.

CRISTIAN MAIA MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 13/10/2025, às 11:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0418007** e o código CRC **CE4A2150**.